



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano VII | Edição nº 1729

Sexta-feira, 30 de setembro de 2022

CLÍNICA MUNICIPAL MEU PET INICIA ATENDIMENTOS EM VOTUPORANGA

A PRIMEIRA CLÍNICA VETERINÁRIA PÚBLICA DO
ESTADO DE SÃO PAULO



ORIENTAÇÕES DE COMO PROCEDER:

- ✓ ATENDIMENTO SOMENTE PARA CÃES E GATOS DE FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA E PROTETORES
- ✓ CADASTRO E AGENDAMENTO PRESENCIAL DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 8H ÀS 14H*
- ✓ CONSULTAS AGENDADAS E ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 8H ÀS 16H

*Na realização do cadastro não precisa levar o animal

Av. Prefeito Mário Pozzobon, nº 3.574
Telefone: (17) 99742-3545



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano VII | Edição nº 1729

Sexta-feira, 30 de setembro de 2022

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Gabinete do Prefeito	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Atos Administrativos	7
Gestor de Contrato	7
Editais	7
Edital de Notificação	7
Procuradoria Geral do Município	7
Atos Oficiais	7
Portarias	7
Secretaria Municipal da Administração	8
Licitações e Contratos	8
Aviso de Licitação	8
Outros Atos	10
Fundação Educacional de Votuporanga	13
Licitações e Contratos	13
Extrato	13
Aviso de Licitação	13
Despacho de Julgamento	13
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	14
Homologação / Adjudicação	14
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	15
Licitações e Contratos	15
Aditivos / Aditamentos / Supressões	15
Poder Legislativo	15
Licitações e Contratos	15
Aviso de Licitação	15
Atos Oficiais	16
Outros atos oficiais	16
Atos Legislativos	17
Pauta das Sessões	17



PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 15012, de 28 de setembro de 2022

(Constitui o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA/VOTUPORANGA para o biênio de 2022 a 2024)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, nos termos da Lei n.º 6.030, de 06 de setembro de 2017, e no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA/VOTUPORANGA para o biênio de 2022 a 2024, que será composto pelos seguintes membros:

I- Representantes do Governo Municipal:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

Titular: Orlando Dionísio Ribeiro Filho, RG n.º 7.XXX.XXX-1, CPF n.º 103. XXX.XXX-72;

Suplente: Karina Habimorad Rigo São Lourenço, RG n.º 35.XXX.XXX-9, CPF n.º 349.XXX.XXX-65.

b) Representantes da Secretaria Municipal da Saúde:

Titular: Angélica dos Santos Lopes, RG n.º 42.XXX.XXX-1, CPF n.º 339. XXX.XXX-04;

Suplente: Angélica Genari de Moraes, RG n.º 28.XXX.XXX-9, CPF n.º 246. XXX.XXX-69.

c) Representantes da Secretaria Municipal da Educação:

Titular: Gabriela Mara Gaslisteu Barrueco, RG n.º 35.XXX.XXX-1, CPF n.º 350. XXX.XXX-07;

Suplente: Poliana Martins Falchi, RG n.º 26.XXX.XXX-7, CPF n.º 274.XXX.XXX- 09.

d) Representantes da Secretaria Municipal de Direitos Humanos:

Titular: Luiz Roberto Granero, RG n.º 17. XXX.XXX, CPF n.º 056.XXX.XXX-71;

Suplente: Andressa Aparecida Morais, RG n.º 35.XXX.XXX-0, CPF n.º 291. XXX.XXX-09.

e) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Marcilene Raymundo, RG n.º 29.XXX.XXX-8, CPF n.º 277.XXX.XXX-77;

Suplente: Camila Bergamim dos Santos Sargi, RG n.º 46.XXX.XXX-6, CPF n.º 357. XXX.XXX-57.

f) Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação:

Titular: Tássia Gélio Coleta Nossa, RG n.º 42.XXX.XXX-X, CPF n.º 339. XXX.XXX-48;

Suplente: Eliete Helena Ramos Piveta, RG n.º 47.XXX.XXX-7, CPF n.º 402. XXX.XXX-52.

g) Representantes da Procuradoria Geral do Município:

Titular: Carolina Viana Neto, RG n.º 49.XXX.XXX-05, CPF n.º 334. XXX.XXX-26;

Suplente: Aline Cristina Dias Domingos, RG n.º 35.XXX.XXX-1, CPF n.º 316. XXX.XXX-03.

h) Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda:

Titular: Alberto Eugenio Dias Filho, RG n.º 24.XXX.XXX-1, CPF n.º 121.XXX.XXX-85;

Suplente: Rodrigo Anton Del Mouro, RG n.º 34.XXX.XXX-6, CPF n.º 218.XXX.XXX-02.

i) Representantes do Fundo Social de Solidariedade do Município de Votuporanga "Prof.ª Maria Muro Pozzobon":

Titular: Maria Donizeti Guzo, RG n.º 8.XXX.XXX-X, CPF n.º 648. XXX.XXX-68;

Suplente: Janaina Lima do Nascimento, RG n.º 43.XXX.XXX-2, CPF n.º 328. XXX.XXX -64.

j) Representantes da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV Ambiental:

Titular: Dayara Magossi Martins Fantini, RG n.º 49.XXX.XXX-3, CPF n.º 342. XXX.XXX-12;

Suplente: Edna Roseli Morillo, RG n.º 18. XXX.XXX, CPF n.º 083. XXX.XXX-66.

II - Representantes da Sociedade Civil Organizada:

a) Representantes de Entidade do Segmento Criança e Adolescente:

Titular: Camila Fernanda Santana, RG n.º 29.XXX.XXX-1, CPF n.º 283. XXX.XXX-70;

Suplente: Ligia Oliveira de Melo da Silva, RG n.º 46.XXX.XXX-2, CPF n.º 391. XXX.XXX-16.

b) Representantes de Entidade de Segmento PPD - Programa da Pessoa Portadora de Deficiência:

Titular: Aparecida Pereira de Moura Ribeiro, RG n.º 8.XXX.XXX-9, CPF n.º 786. XXX.XXX-97;

Suplente: Mariane Otuki, RG n.º 42.XXX.XXX-4, CPF n.º 326. XXX.XXX-32.

c) Representante de Entidade do Segmento Idoso:

Titular: Adair Marcondes Nadalini, RG n.º 3.XXX.XXX-4, CPF n.º 063.XXX.XXX-88;

Suplente: Marlene Alves da Silva de Andrade, RG: n.º 18.XXX.XXX-8, CPF n.º 121. XXX.XXX-36.

d) Representantes de categoria profissional com atuação no âmbito da segurança alimentar e nutricional:

Titular: Vanessa Cristina Beralde Scabello RG n.º 26.XXX.XXX-3, CPF n.º 250. XXX.XXX-29;

Suplente: Juliana Ricci, RG n.º 43.XXX.XXX-9, CPF n.º 33. XXX.XXX-85.

e) Representante de entidade de Segmento Família:

Titular: Gilberto Aparecido de Oliveira, R.G n.º 19.XXX.XXX-5, CPF n.º 084. XXX.XXX-78;

Suplente: Edvaldo Magalhães RG n.º 5.XXX.XXX-2, CPF n.º 546.XXX.XXX-68.



f) Representantes de instituições de Ensino Superior de curso relativo à área da segurança alimentar e nutricional:

Titular: Vanessa de Castro Gomes Araújo, RG: 41.XXX.XXX-X, CPF: 356. XXX.XXX-65;

Suplente: Leticia Aparecida Barufi Fernandes, RG: 40.XXX.XXX-3, CPF: 326. XXX.XXX-20.

g) Representantes de instituições empresariais com atuação no âmbito da segurança alimentar e nutricional:

Titular: Vacância;

Suplente: Vacância.

h) Representantes de Clubes de Serviço:

Titular: Maria Elena Lonçarcei Breviglieri, R.G n.º 15.XXX.XXX, CPF n.º 033.XXX.XXX-62;

Suplente: Cecina Nobuco Iamanaka, RG n.º 8.XXX.XXX-6, CPF n.º 735.XXX.XXX-15.

i) Representantes de Associação de Produtores Rurais:

Titular: Vacância;

Suplente: Vacância.

j) Representantes de entidade social organizada legalmente constituída, com atuação no âmbito da segurança alimentar e nutricional:

Titular: Sirlei Terezinha Alves Dias Zanelato, RG n.º 11.XXX.XXX, CPF n.º 018.XXX.XXX-10;

Suplente: Antônio Lucas Lima Cervantes, RG: 40.XXX.XXX-2, CPF: 328. XXX.XXX-85.

k) Representantes indicados pela Câmara Municipal:

Titular: Jocenir Fábio de Souza, RG n.º 21.XXX.XXX, C.P.F n.º 159. XXX.XXX-90.

Suplente: Leonardo Lemes Santana, R.G n.º 40. XXX.XXX-4, CPF n.º 420. XXX.XXX -74.

l) Representantes de Associações de Bairro:

Titular: Luzia de Souza Pupim, RG: 11.XXX.XXX-5, CPF: 276.XXX.XXX-92;

Suplente: Regina de Lourdes Guimarães Ferreira, RG: 29.XXX.XXX-7, CPF: 330. XXX.XXX-56.

III - Representantes de Trabalhadores de Áreas Afins do Setor de Alimentos e seus Respectiveiros Suplentes, por meio de suas respectivas Entidades de classe, indicados em Plenária Própria na Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, assim distribuídos:

a) Representantes de entidade Sindical de Trabalhadores na indústria de alimentação e afins:

Titular: Maria de Lourdes Bordin, RG n.º 17.XXX.XXX-9, CPF n.º 056.XXX.XXX -17;

Suplente: Lourival Alves da Silva, RG n.º 17. XXX.XXX -1, CPF n.º 056.XXX.XXX-80.

b) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: Vacância;

Suplente: Vacância.

c) Representantes de entidade sindical patronal rural:

Titular: Caio César Campoli, RG n.º 46.XXX.XXX-2, CPF n.º 369.XXX.XXX-45;

Suplente: Solange Cristina Milhossi da Silva, RG n.º 29.XXX.XXX-0, CPF n.º 284. XXX.XXX-18.

d) Representantes da Associação Comercial de

Votuporanga - ACV:

Titular: Natalia Fonseca De Haro, RG n.º 43.XXX.XXX-1, CPF n.º 346.XXX.XXX-11;

Suplente: João Batista Gomes, RG n.º 16.XXX.XXX, CPF n.º 098.XXX.XXX-36.

e) Representantes do Sindicato do Comércio Varejista de Votuporanga:

Titular: Vacância;

Suplente: Vacância.

f) Associação Industrial da Região de Votuporanga - AIRVO:

Titular: Luiz Antônio Paladini Júnior, RG n.º 27.XXX.XXX-4, CPF n.º 276. XXX.XXX -94;

Suplente: Marcos Antônio Mota RG n.º 15.XXX.XXX-1, CPF n.º 098.XXX.XXX -65.

g) Representante dos Supermercados:

Titular: Natalie Yumi Aoki Rizzato Delalibera, RG n.º 43.XXX.XXX-6, CPF n.º 368. XXX.XXX-59;

Suplente: Vacância.

h) Representantes do Curso de Nutrição da UNIFEV:

Titular: Rullian Michael Durante de Melo, RG n.º 52.XXX.XXX-0, CPF n.º 459. XXX.XXX-01;

Suplente: Bruna Maria Goularte da Conceição, RG n.º 52.XXX.XXX-5, CPF n.º 471. XXX.XXX-79.

Art. 2º O mandato dos membros será de dois anos, exercido gratuitamente, sendo suas funções consideradas como relevantes serviços prestados ao Município, e compreenderá o período de 27 de setembro de 2022 a 26 de setembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de setembro de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 14.998, de 26 de setembro de 2022.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 28 de setembro de 2022.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Rodrigo Antônio Barros Vieira da Silva

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

DECRETO Nº 15 013, de 28 de setembro de 2022

(Designa a servidora pública municipal Flávia Denise Ruza para exercer o cargo de provimento em comissão de Procurador Chefe



da Coordenadoria da Procuradoria Judicial da Procuradoria Geral do Município, por motivo de licença maternidade da titular Janaína Cássia de Moraes Munhoz)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para exercer o cargo de provimento em comissão de Procurador Chefe da Coordenadoria da Procuradoria Judicial da Procuradoria Geral do Município, a servidora pública municipal Flávia Denise Ruza, matrícula nº 58092, a partir de 26 de setembro de 2022, enquanto durar a licença maternidade da titular Janaína Cássia de Moraes Munhoz, matrícula nº59005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de setembro de 2022.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 28 de setembro de 2022.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 15 014, de 29 de setembro de 2022

(Dispõe sobre concessão de uso especial de áreas públicas e fechamento do Loteamento Jardim Athenas II, transformando-o em Loteamento de Acesso Controlado)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o uso especial das áreas públicas, a título gratuito, por tempo indeterminado, do Loteamento Jardim Athenas II, aprovado pelo Decreto Municipal nº 14668, de 27 de junho de 2022, situado na Avenida Pansani, Cadastro Municipal SE-21-03-01-01, matriculado no Serviço de Registro de Imóveis local sob o nº 57 541, neste distrito, Município e Comarca de Votuporanga, de propriedade de **SOL**

EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS DE VOTUPORANGA SPE LTDA, CNPJ nº 22.842.722/0001-26, com sede à Avenida José Marão Filho, nº 2.794, Pólo Comercial e Industrial de Votuporanga, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo; especificadas no art. 2º deste Decreto, devidamente autorizado pela Lei Complementar nº 461/2021, transformando-o em **Loteamento de Acesso Controlado**.

Parágrafo único. O Loteamento de Acesso Controlado é uma modalidade de loteamento, definida nos termos do § 1º deste artigo e do § 8º do art. 2º da Lei Federal nº 6.766/1979, cujo controle de acesso será regulamentado por ato do Poder Público Municipal, sendo vedado o impedimento de acesso a pedestres ou a condutores de veículos, não residentes, devidamente identificados ou cadastrados.

Art. 2º As áreas concedidas por este Decreto são:

I - Área Institucional I, Cadastro Municipal SE-11-15-07-54, com área de 5.425,15m²: A área de domínio público constituída pela ÁREA INSTITUCIONAL I, de forma irregular, com área de cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco metros e quinze centímetros quadrados.

II - Área Verde I, Cadastro Municipal SE-11-15-07-52, com área de 14.386,17m²; A área de domínio público constituída pela ÁREA VERDE I, de forma irregular, com área de catorze mil, trezentos e oitenta e seis metros e dezessete centímetros quadrados.

III - Área Verde II, Cadastro Municipal SE-21-03-19-02, com área de 8.793,41m²; A área de domínio público constituída pela ÁREA VERDE II, de forma irregular, com área de oito mil, setecentos e noventa e três metros e quarenta e um centímetros quadrados.

IV - Sistema de Lazer I, Cadastro Municipal SE-11-15-07-55, com área de 1.513,69m²: A área de domínio público constituída pelo SISTEMA DE LAZER I, de forma irregular, com área de um mil, quinhentos e treze metros e sessenta e nove centímetros quadrados.

V - Sistema de Lazer II, Cadastro Municipal SE-11-15-07-53, com área de 3.922,54m²; A área de domínio público constituída pelo SISTEMA DE LAZER II, de forma irregular, com área de três mil, novecentos e vinte e dois metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados.

VI - Sistema de Lazer III, Cadastro Municipal SE-21-03-19-01, com área de 3.603,36 m²: A área de domínio público constituída pelo SISTEMA DE LAZER III, de forma irregular, com área de três mil, seiscentos e três metros e trinta e seis centímetros quadrados.

VII - Sistema Viário, com área de 31.682,80 m² (trinta e um mil seiscentos e oitenta e dois metros e oitenta centímetros quadrados): Área de domínio público constituída pelas seguintes ruas e avenidas que fazem parte do sistema viário:

a) Avenida Projetada 01, com área de quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro metros e setenta e cinco centímetros quadrados (4.654,75m²);

b) Rua Projetada 02, com área de cinco mil, setecentos



e cinquenta e cinco metros e dezoito centímetros quadrados (5.755,18m²);

c) Rua Projetada 03, com área de sete mil, quinhentos e dois metros e sessenta e nove centímetros quadrados (7.502,69 m²);

d) Rua Projetada 04, com área de um mil, quatrocentos e oitenta e cinco metros e oitenta centímetros quadrados (1.485,80 m²);

e) Rua Projetada 05, com área de um mil e setenta e dois metros e sessenta e sete centímetros quadrados (1.072,67 m²);

f) Rua Projetada 06, com área de um mil, trezentos e setenta e cinco metros e trinta e três centímetros quadrados (1.375,33 m²);

g) Rua Projetada 07, com área de um mil, quatrocentos e oitenta e sete mil e quatro centímetros quadrados (1.487,04 m²);

h) Rua Projetada 08, com área de um mil, quinhentos e noventa e nove metros e quatro centímetros quadrados (1.599,04 m²);

i) Rua Projetada 09, com área de um mil, seiscentos e noventa e oito metros e sessenta e sete centímetros quadrados (1.698,67 m²);

j) Rua Projetada 10, com área um mil, seiscentos e quarenta e três metros e setenta e um centímetros quadrados (1.643,71 m²);

k) Rua Projetada 11, com área de um mil, quinhentos e setenta e nove metros e quarenta centímetros quadrados (1.579,40 m²);

l) Rua Projetada 13, com área de novecentos e dezessete metros e trinta e dois centímetros quadrados (917,32 m²);

m) Rua Projetada 14, com área de novecentos e onze metros e vinte centímetros quadrados (911,20 m²);

Art. 3º A manutenção, limpeza e conservação das vias internas, das áreas verdes, da arborização urbana e paisagismo, pintura de solo e placas de sinalização, postes de iluminação, redes e equipamentos de água, esgoto e drenagem, bem como os serviços de coleta de resíduos e iluminação pública no interior do Loteamento de Acesso Controlado, ficarão sob a responsabilidade dos proprietários dos lotes do empreendimento ou da associação de proprietários, conforme art. 368, da Lei Complementar nº 461/2021.

Parágrafo único. Independentemente do pagamento dos tributos municipais devidos por cada unidade ou lote, os beneficiários ficarão sujeitos ao pagamento da contrapartida relativa à prestação dos serviços e demais ônus assumidos em face às despesas enumeradas no caput, conforme Lei Estadual nº 16879/2021.

Art. 4º Cessada a Concessão de que trata este Decreto, o uso das áreas públicas passa a reintegrar à coletividade com a devida adequação ao sistema viário municipal, conforme art. 375, da Lei Complementar nº 461/2021.

Art. 5º Deverá a SOL Empreendimentos Imobiliários de Votuporanga SPE Ltda providenciar a averbação da

Concessão Especial de Uso junto a matrícula imobiliária e arcar com todos os custos correspondentes, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 16879/2018, fornecendo cópia da matrícula já constante da averbação à Prefeitura Municipal de Votuporanga, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 29 de setembro de 2022.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Tássia Gélio Coleta Nossa

Secretária Municipal de Planejamento e Habitação

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 15 015, de 29 de setembro de 2022

(Designa os servidores públicos municipais Pedro Alessandro Munhos Sanches e Robson Fernandes Buzinaro para responderem pelo Expediente do Setor de Sinalização da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança, por motivo de férias do titular Luis Dorti da Rocha, nos períodos que especifica)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Ficam designados para responderem pelo expediente do Setor de Sinalização da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança, por motivo de férias do titular Luis Dorti da Rocha, matrícula nº 54143, nos períodos que especifica, os seguintes servidores:

I- Pedro Alessandro Munhos Sanches, matrícula nº 60321, no período de 03 a 17 de outubro de 2022;

II- Robson Fernandes Buzinaro, matrícula nº 66557, no período de 18 de outubro a 01 de novembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 29 de setembro de 2022.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé



Secretária Municipal da Administração
Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Divisão

DECRETO Nº. 15 016, de 29 de setembro de 2022

(Dispõe sobre cancelamento de empenhos prévios não liquidados)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que compromissos financeiros do Município são objetos de empenhos prévios, conforme dispõe o artigo 60 da Lei 4320/64.

Considerando que esses empenhos não atingiram o estágio de liquidação, não se constituindo, por isso, despesa efetivamente realizada;

Considerando que tais documentos estão configurados na Contabilidade Municipal como "Restos a Pagar não Processados", quando na realidade não se caracterizam como passivo do Tesouro Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam cancelados, por não liquidados, os empenhos prévios abaixo relacionados:

Data	N. E. nº	Credor	Valor
08/12/2021	24642 - Parcial	Construtora Alpha Vitória Ltda	27.868,58
08/12/2021	24644 - Parcial	Construtora Alpha Vitória Ltda	8.864,86

Art. 2º Fica a Contabilidade Municipal autorizada a proceder às anotações e baixas para a completa execução deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 29 de setembro de 2022.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Deodete Aparecido Vechiato
Secretário Municipal da Fazenda
Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Divisão

Atos Administrativos

Gestor de Contrato

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 209/2022

Processo nº 406/2022 Pregão Eletrônico nº 280/2022
JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente ao **Pregão Eletrônico nº 280/2022 - Processo nº 406/2022**, cujo objeto é a Contratação de serviço de terceiro pessoa jurídica para desenvolvimento do projeto "Vez e Voz" com os atendidos do SAICA, com recursos do FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a seguinte servidora:

Gislaine de Almeida Pelegrini Assoni, Assistente Social I, portadora do CPF nº 290.XXX.XXX-08.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 28 de setembro de 2022.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Editais

Edital de Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

RPM - Royalties Petróleo ANP Lei 7990/1989	25.450,65
Ministério da Educação - FUNDEB	1.759.222,61

Votuporanga, 29 de setembro de 2022.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 249, de 30 DE SETEMBRO DE 2022.

=====

(Prorroga prazo da Portaria nº 244 de 31 de agosto de 2022)

DANNA SANTOS DE OLIVEIRA CEZAR MORIAL



PIGNATARI, Procuradora do Município – Corregedora Geral, no uso da competência que lhe confere o artigo 26, III da Lei Complementar nº 326, de 06 de janeiro de 2017, relata e ao final resolve,

Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo da Portaria nº 244 de 31 de agosto de 2022, a contar de seu vencimento.

Procuradoria Geral do Município, 30 de setembro de 2022.

DANNA SANTOS DE OLIVEIRA CEZAR MORIAL
Procuradora do Município - Corregedora Geral
OAB/SP 202.950

PORTARIA Nº 250, de 30 DE SETEMBRO DE 2022.

=====

*(Prorroga prazo da Portaria nº 245
de 03 de setembro de 2022)*

DANNA SANTOS DE OLIVEIRA CEZAR MORIAL PIGNATARI, Procuradora do Município – Corregedora Geral, no uso da competência que lhe confere o artigo 26, III da Lei Complementar nº 326, de 06 de janeiro de 2017, relata e ao final resolve,

Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo da Portaria nº 245 de 03 de setembro de 2022, a contar de seu vencimento.

Procuradoria Geral do Município, 30 de setembro de 2022.

DANNA SANTOS DE OLIVEIRA CEZAR MORIAL
Procuradora do Município - Corregedora Geral
OAB/SP 202.950

PORTARIA Nº 251, de 30 DE SETEMBRO DE 2022.

=====

*(Prorroga prazo da Portaria nº 246
de 03 de setembro de 2022)*

DANNA SANTOS DE OLIVEIRA CEZAR MORIAL PIGNATARI, Procuradora do Município – Corregedora Geral, no uso da competência que lhe confere o artigo 26, III da Lei Complementar nº 326, de 06 de janeiro de 2017, relata e ao final resolve,

Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo da Portaria nº 246 de 03 de setembro de 2022, a contar de seu vencimento.

Procuradoria Geral do Município, 30 de setembro de 2022.

DANNA SANTOS DE OLIVEIRA CEZAR MORIAL
Procuradora do Município - Corregedora Geral
OAB/SP 202.950

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

DIVERSAS SECRETARIAS - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 282/2022 - PROCESSO Nº

409/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios (2) (pão, leite e margarina) para atender diversas áreas da Secretaria Municipal da Cidade, Secretaria Municipal da Educação e Secretaria Municipal de Obras, durante o período de 06 (seis) meses.

ADJUDICO para a empresa: MERCADO DONA NENA LTDA o item 02, com o valor de R\$ 9.736,60 (nove mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta centavos) e o item 03, com o valor de R\$ 63.964,60 (sessenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 73.701,20 (setenta e três mil, setecentos e um reais e vinte centavos). O item 01 foi FRACASSADO. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 73.701,20 (setenta e três mil, setecentos e um reais e vinte centavos).

LUCIANE APARECIDA BRONCA MARANINI - PREGOEIRA - 26/09/2022.

DIVERSAS SECRETARIAS - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 282/2022 - PROCESSO Nº 409/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios (2) (pão, leite e margarina) para atender diversas áreas da Secretaria Municipal da Cidade, Secretaria Municipal da Educação e Secretaria Municipal de Obras, durante o período de 06 (seis) meses.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para a empresa: MERCADO DONA NENA LTDA o item 02, com o valor de R\$ 9.736,60 (nove mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta centavos) e o item 03, com o valor de R\$ 63.964,60 (sessenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 73.701,20 (setenta e três mil, setecentos e um reais e vinte centavos). O item 01 foi FRACASSADO. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 73.701,20 (setenta e três mil, setecentos e um reais e vinte centavos).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL - 26/09/2022.

SEC ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: PETROCAMP DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Óleo Diesel S10 e equipamentos para abastecimento (em Comodato), para atender às necessidades da frota das diversas Secretarias da Prefeitura de Votuporanga, pelo período de 12 meses.

Termo aditivo: Realinhamento do valor do litro do diesel, passando de R\$ 7,13 (sete reais e treze centavos) para R\$ 6,83 (seis reais e oitenta e três centavos), reduzindo o valor total de R\$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais), considerando o saldo do contrato de 475.000 litros.

Pregão Eletrônico nº 216/2022 - Processo nº 309/2022.



Assinatura: 28 de setembro de 2022.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 29/09/2022.

SEC SAÚDE - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 308/2022 - PROCESSO Nº 446/2022

OBJETO: Contratação de serviços técnicos profissionais de enfermagem, fisioterapia e fonoaudiologia, para paciente de ação judicial número 1003672-15.2021.8.26.0664, durante o período de 12 (doze) meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 14/10/2022.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 30/09/2022 ao dia 14/10/2022 até às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 14/10/2022 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 9843 e 9841.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 29/09/2022.

SEC ASSISTENCIA SOCIAL - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 309/2022 - PROCESSO Nº 447/2022

OBJETO: Contratação de serviço de terceira pessoa jurídica para desenvolvimento de oficina referente à Gestão Financeira e Orçamentária, visando atualizações sobre a prestação de contas dos recursos federais, estaduais e municipais.

DATA DA REALIZAÇÃO: 14/10/2022.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 30/09/2022 ao dia 14/10/2022 até às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 14/10/2022 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 9843 e 9841.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 29/09/2022.

SEC OBRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE

PREÇOS Nº 018/2022 - PROCESSO Nº 448/2022

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para reforma do Centro de Convivência do Idoso "Francisco Pignatari", localizado na Rua Presidente Juscelino K. de Oliveira, 4236, neste Município de Votuporanga/SP.

VISITA TÉCNICA: A Visita Técnica será efetuada até o dia 17 de outubro de 2022, por Representante, devidamente credenciado. Agendar pelo telefone (17) 3405-9700 - Ramal 9819, no horário das 09h00 às 15h00.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes serão recebidos até às 13h30 do dia 18 de outubro de 2022, na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: www.votuporanga.sp.gov.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 9843 e 9841.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 29/09/2022.



Outros Atos



JUNTA PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA

Nº. 001/2022

Ao vigésimo primeiro (21) dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), reuniram-se na sede da Procuradoria Geral do Município (sala de reuniões), Rua: Rio de Janeiro 3092 – Patrimônio Velho, os membros da JUNTA PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL, nomeados através dos Decretos nº. 10.453, de 13 de junho de 2018, 13.117 de 15 de fevereiro de 2021 e 13.268, de 26 de abril de 2021, ambos convocados através de publicação no Diário Oficial do Município.

A sessão teve início às 15h00min (quinze horas), sob a presidência do Dr. Douglas Lisboa da Silva, em primeira chamada com quórum, procedeu a abertura da sessão ordinária nº 001/2022, agradecendo a presença de todos os membros e então seguiu para a pauta de julgamentos dos processos, que tiveram as seguintes deliberações:

PROCESSO Nº 13449/2021 DE: 07/10/2021 - REQUERENTE: A. M. E. - RELATORA: PRISCILA FRANCISCA DA SILVA – ANULAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, ONDE OBETEVE CONCEITO REGULAR, POIS APRESENTA PROBLEMAS DE SAÚDE E CONSIDERA INJUSTO O CONCEITO ATRIBUÍDO. RECURSO DE OFÍCIO. ATENDIMENTO AOS REQUISITOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 187/2011 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS). RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANUTENÇÃO DE DECISÃO DA COMISSÃO, MANTENDO OS CONCEITOS ATRIBUÍDOS À RECORRENTE. VOTAÇÃO UNÂNIME.

PROCESSO Nº 13521/2021 DE: 08/10/2021 - REQUERENTE: J. E. T. L. - RELATORA: PRISCILA FRANCISCA DA SILVA – ANULAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, ONDE OBETEVE CONCEITO REGULAR, POIS APRESENTA PROBLEMAS DE SAÚDE ALEGA POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM O FUNCIONALISMO PÚBLICO HÁ 7 ANOS E 8 MESES, MAS ESTA IMPOSSIBILITADA DE EXERCER SUAS FUNÇÕES. RECURSO DE OFÍCIO. ATENDIMENTO AOS REQUISITOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 187/2011 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS). RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANUTENÇÃO DE DECISÃO DA COMISSÃO, MANTENDO OS CONCEITOS ATRIBUÍDOS À RECORRENTE. VOTAÇÃO UNÂNIME.

Ficou designada a próxima reunião para o dia 05/10/2022 (quarta-feira), sendo aprovada por todos os membros da Junta de Avaliação de Desempenho Funcional.

Fizeram-se presentes os relatores: Ana Paula Silva, Fernanda Elisa Galisteu Ruiz, Lenara Roma Ferreira Matsumoto e Priscila Francisca da Silva.

Os processos distribuídos nesta sessão, estão listados no anexo desta ATA.

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às 16h10min (dezesseis horas e dez minutos) e foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, _____ (Fernanda Elisa Galisteu Ruiz, RG 35.XXX.XXX-5 SSP/SP), secretária e após lida e se aprovada, será assinada por todos de direito.



JUNTA PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL

Votuporanga/SP, 21 de setembro de 2022.

Douglas Lisboa da Silva
Presidente - RG 34.XXX.XXX-3 SP

Ana Paula Silva
Membro - RG 45.XXX.XXX-4 SP

Fernanda Elisa Galisteu Ruiz
Membro - RG 35.XXX.XXX-5 SP

Lenara Roma Ferreira Matsumoto
Membro - RG 29.XXX.XXX-7 SP

Priscila Francisca da Silva
Membro - RG 40.XXX.XXX-9 SP



JUNTA PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL

ANEXO

Foram distribuídos processo(s) na Sessão Ordinária nº 001/2022, do dia 21 de setembro de 2022, com julgamento a ser agendado, após publicação no Diário Oficial do Município de Votuporanga/SP.

PROCESSOS DA JUNTA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL - DISTRIBUIÇÃO -			
PROCESSO	DATA	REQUERENTE	MEMBRO/RELATOR
7445/2022	26/05/2022	J. J. L.	LENARA ROMA F. MATSUMOTO
8619/2022	23/06/2022	J. M. L. N.	PRISCILA FRANCISCA DA SILVA

Votuporanga/SP, 21 de setembro de 2022.

Douglas Lisboa da Silva
Presidente - RG 34.XXX.XXX-3 SP

Ana Paula Silva
Membro - RG 45.XXX.XXX-4 SP

Fernanda Elisa Galisteu Ruiz
Membro - RG 35.XXX.XXX-5 SP

Lenara Roma Ferreira Matsumoto
Membro - RG 29.XXX.XXX-7 SP

Priscila Francisca da Silva
Membro - RG 40.XXX.XXX-9 SP



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RESPECTIVO CONTRATO

Processo FEV nº 027/2022
Modalidade: Pregão (Presencial) FEV nº 022/2022
(Registro de Preços)

Contratante: Fundação Educacional de Votuporanga
Contratada: Panificadora São João de Votuporanga Eireli

Objeto: registro de preços para o eventual fornecimento de pães tipo francês, conforme especificações constantes no Edital de Pregão (Presencial) FEV nº 022/2022 e seus Anexos, na Ata de Registro de Preços e respectivo contrato e proposta da Contratada.

Vigência: 12 meses.

Registro de Preço: preço unitário R\$ 0,70 - preço total estimado: R\$ 76.339,20

Data de assinatura da Ata de Registro de Preços e respectivo contrato: 28/09/2022.

Signatário da Fundação Educacional de Votuporanga: Douglas José Gianoti - Diretor Presidente.

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO FEV N.º 043/2022

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) FEV N.º 037/2022

OBJETO: contratação de empresa especializada, com empreitada global de material, mão de obra, equipamentos e transporte, para o **fornecimento e instalação de sistema de som profissional**, conforme quantidades e especificações mínimas constantes no Edital de Pregão (Presencial) FEV nº 037/2022 e seus Anexos.

MODALIDADE: PREGÃO (PRESENCIAL)

TIPO: MENOR PREÇO (GLOBAL)

SESSÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta e Documentos de Habilitação: 17 de outubro de 2022, às 08:30 horas, na Rua Pernambuco, nº 4.196, em Votuporanga/SP.

VISITA TÉCNICA: A Visita Técnica será efetuada até o dia **14 de outubro de 2022**, por representante devidamente credenciado, mediante agendamento pelo telefone (17) 3405-9999 (Ramal 812/829) ou pelo e-mail fev@fev.edu.br, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, nos dias úteis.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Fundação Educacional de Votuporanga - Setor de Compras/Licitação, localizada na Rua Pernambuco, nº 4196, Centro, em Votuporanga/SP, até 16 de outubro de 2022, nos dias úteis, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das

14:00 às 17:00 horas, ou, ainda, pelo site www.unifev.edu.br (link: Institucional/Licitações). Mais informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo telefone (17) 3405-9999 (Ramal 812/829).

Votuporanga, 29 de setembro de 2022.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Douglas José Gianoti

Diretor Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO FEV N.º 041/2022

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) FEV N.º 036/2022 EXCLUSIVA PARA ME-EPP

OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviços de decoração da Quadra Poliesportiva da UNIFEV, onde serão realizadas as solenidades de Colação de Grau dos Cursos do Centro Universitário de Votuporanga - UNIFEV, conforme especificações constantes no Edital de Pregão (Presencial) FEV nº 036/2022 e seus Anexos.

MODALIDADE: PREGÃO (PRESENCIAL)

TIPO: MENOR PREÇO (GLOBAL)

Entrega dos Envelopes Proposta e Documentos de Habilitação, Credenciamento e Sessão do Pregão: 18 de outubro de 2022, às 08:30 horas, na Rua Pernambuco, nº 4196, em Votuporanga/SP (Campus Centro).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Fundação Educacional de Votuporanga - Setor de Compras/Licitação, localizada na Rua Pernambuco, nº 4196, Centro, em Votuporanga/SP, até 15 de setembro de 2022, nos dias úteis, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, ou, ainda, pelo site www.unifev.edu.br (link: Institucional/Licitações). Mais informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo telefone (17) 3405-9999 (Ramal 812/829).

Votuporanga, 29 de setembro de 2022.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Douglas José Gianoti

Diretor Presidente

Despacho de Julgamento

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo FEV nº 024/2022

Edital de Pregão (Presencial) FEV nº 020/2022

Objeto: registro de preços para o eventual fornecimento de materiais diversos para pintura imobiliária, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Edital de Pregão Presencial FEV nº 020/2022 e seus Anexos.

Recorrente: Casa das Tintas de Votuporanga Ltda

Decisão: nos termos do parecer jurídico e demais documentos constantes nos autos, **DECIDO:** conhecer o recurso interposto por Casa das Tintas de Votuporanga Ltda



para, no mérito, dar-lhe provimento, declarando-a vencedora e adjudicando os lotes 01 e 02, objeto do Edital de Pregão (Presencial) FEV nº 020/2022 – Processo FEV nº 024/2022, à referida licitante recorrente.

Votuporanga, 23 de setembro de 2022.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Douglas José Gianoti

Diretor Presidente

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO

PROCESSO FEV Nº 040/2022

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL FEV Nº 035/2022 -

(RETIFICADO)

(REGISTRO DE PREÇOS)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual fornecimento de metalons, durante o período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações constantes no Edital de Pregão (Presencial) FEV nº 035/2022 – (Retificado) e seus Anexos.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE

A Fundação Educacional de Votuporanga torna público a todas as empresas interessadas em participar do processo licitatório em epígrafe, a retificação do Edital de Pregão (Presencial) FEV nº 035/2022, com o objetivo de alterar os itens 07, 08, 09, 10, 19 e 20 do Lote 01 e os itens 02, 03, 05, 06 e 07 do Lote 02, ficando inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do referido Edital.

Em virtude das retificações efetuadas e nos termos da legislação vigente, reabre-se o prazo inicialmente estabelecido, sendo que os envelopes serão recebidos até às **8:30 horas** (horário de Brasília/DF) do dia **19 de outubro de 2022** na sede da Fundação Educacional de Votuporanga, situada na Rua Pernambuco, nº 4.196, em Votuporanga/SP, quando será realizada a sessão de processamento do Pregão.

A cópia do Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no site <http://www.unifev.edu.br> (link Institucional/Licitações) ou no Setor de Licitações, no endereço acima mencionado, das 8:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde serão prestadas informações adicionais, caso sejam necessárias.

Votuporanga, 29 de setembro de 2022.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Douglas José Gianoti

Diretor Presidente

Homologação / Adjudicação

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO FEV Nº 024/2022

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) FEV Nº 020/2022

(REGISTRO DE PREÇOS)

Tornamos público, em cumprimento ao disposto no artigo 4º, inciso XXI, da Lei Federal nº 10.520/2002, c.c. o artigo 16 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, que, após decisão acerca de recurso administrativo interposto, foi procedida a **ADJUDICAÇÃO** dos lotes 01 e 02 do objeto do Edital de Pregão (Presencial) FEV nº 020/2022 - Processo FEV nº 024/2022, do tipo menor preço (total por lote), referente ao registro de preços para o eventual fornecimento de materiais diversos para pintura imobiliária, durante o período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações constantes no referido Edital e seus Anexos, na seguinte conformidade:

Lote	Licitante Vencedora	Preço Total (R\$)
01	Casa das Tintas de Votuporanga Ltda	187.080,00
02	Casa das Tintas de Votuporanga Ltda	219.999,00

O processo licitatório encontra-se com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações da Fundação Educacional de Votuporanga – Campus Centro (Rua Pernambuco nº 4.196 – Votuporanga/SP).

Votuporanga/SP, 23 de agosto de 2022.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Douglas José Gianoti

Diretor Presidente

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO FEV N.º 030/2022

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) FEV N.º 025/2022

(EXCLUSIVO PARA ME-EPP)

Objeto: locação de enfeites natalinos para decoração do Natal UNIFEV, conforme especificações constantes no Edital de Pregão (Presencial) FEV nº 025/2022 e seus Anexos.

Modalidade: Pregão (Presencial)

Tipo: Menor Preço (Global)

HOMOLOGO a licitação referente ao Edital de Pregão (Presencial) FEV nº 025/2022 – Processo FEV nº 030/2022, cujo objeto licitado foi adjudicado para a licitante Lighting Decor Iluminação Eireli, no preço global de R\$ 23.340,00 (Vinte e três mil, trezentos e quarenta reais). O processo licitatório encontra-se com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações da Fundação Educacional de Votuporanga (Rua Pernambuco nº 4.196 – Votuporanga/SP).

Votuporanga/SP, 29 de setembro de 2022.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Douglas José Gianoti

Diretor Presidente



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 19 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2019

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA

OBJETO DO TERMO: Tendo em vista a inclusão de 01 (um) servidor, necessário se faz o aditivo do valor do contrato, conforme Decreto Municipal nº 11.718, de 29 de outubro de 2019, incluindo-se o valor de 01 servidor mensal considerando para cálculo o valor unitário de de R\$ 235,08 (duzentos e trinta e cinco reais e oito centésimos de centavos. Perfazendo o valor global de R\$ 188,06 (cento e oitenta e oito reais e seis centésimos de centavos) para 01 (um) mes, sendo certo que, o referido valor será valor custeado pela SAEV Ambiental, e encontra-se em conformidade com a cláusula primeira e quinta do contrato 41/2019, para prestação de **serviços continuados na área de Assistência Médica ou Seguro Saúde**, com fator moderador (incidência de **coparticipação** na utilização em consultas), para a prestação/cobertura de serviços médico-hospitalares, na segmentação Ambulatorial e Hospitalar com Obstetrícia, Exames Laboratoriais e demais serviços de Apoio Diagnóstico e Terapia, em regime de internação com acomodação em quarto coletivo com 2 Leitos, aos Servidores Ativos, Aposentados, Pensionistas e seus dependentes/agregados, da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, por empresa especializada, com Registro na ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar, conforme especificações do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 285/2019 - PROCESSO Nº 384/2019, ANEXO VII e Proposta apresentada pela CONTRATADA que para todos os efeitos de direito, passam a fazer parte integrante do presente contrato e complementarmente, no contrato de adesão (empresarial), firmado entre a CONTRATADA e os beneficiários do plano ou seguro de saúde.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 29 de setembro de 2022.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 285/2019 - PROCESSO Nº 384/2019 - Prefeitura do Município de Votuporanga.

Votuporanga, 29 de setembro de 2022.

Luiz Gustavo Gallo Vilela
Superintendente

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 12/2022
CARTA CONVITE Nº 02/2022**

OBJETO: Contratação empresa especializada na reforma do piso compreendendo o fornecimento do novo piso, acessórios e complementos, incluindo a mão de obra para a remoção do piso velho, limpeza e preparação do local (contra piso), e a colocação do novo piso, nas dependências do prédio da Câmara, especificamente nos ambientes de convívio das alas administrativa e dos gabinetes dos vereadores. A licitação será realizada de acordo com as quantidades, especificações e exigências contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital para o regime de execução empreitada por preço global.

ENCERRAMENTO: às 09h00min do dia 10 de outubro de 2022 (10/10/2022)

ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h15min do dia 10 de outubro de 2022 (10/10/2022)

LOCAL: Câmara Municipal de Votuporanga/SP - Sala de Reuniões (Plenarinho) - Praça Vereador Viana Filho, nº 3819 - bairro Vila América, Votuporanga/SP.

INFORMAÇÕES: Câmara Municipal de Votuporanga, através da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Vereador Viana Filho, nº 3819 - bairro Vila América, Votuporanga/SP, horário das 8h00 às 17h00 horas, dias úteis ou pelo telefone/fax (17) 3421-1188.

Votuporanga, 29 de setembro de 2022.

**SERGIO ADRIANO PEREIRA
PRESIDENTE**



Atos Oficiais

Outros atos oficiais



Câmara Municipal de Votuporanga
PALÁCIO 8 DE AGOSTO



CONVITE

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA** convida os interessados para AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 3 de outubro de 2022, às 17h, em suas dependências, Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, com a seguinte pauta:

1. **PROJETO DE LEI Nº 117/2022** – DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS LEIS Nº 6.798, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021, E Nº 6.799, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$3.631.000,00.
AUTORIA: PODER EXECUTIVO
2. **PROJETO DE LEI Nº 121/2022** – DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS LEIS Nº 6.798, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021, E Nº 6.799, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$370.000,00.
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Votuporanga/SP, 29 de setembro de 2022.

SÉRGIO ADRIANO PEREIRA
PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



Atos Legislativos

Pauta das Sessões



Câmara Municipal de Votuporanga
PALÁCIO 8 DE AGOSTO



GABINETE DA PRESIDÊNCIA
18ª LEGISLATURA - 2º ANO LEGISLATIVO
35ª SESSÃO ORDINÁRIA – DIA 03/10/2022
PROPOSTA DE PAUTA PARA ORDEM DO DIA:
§ 3º do Art. 106 da Resolução 05, de 08 de agosto de 2019.

1. Veto Parcial ao Projeto de Lei Nº 75/2022 - 30/05/2022

Assunto: RECONHECE O DIA 9 DE JULHO COMO O DIA MUNICIPAL DOS COLECIONADORES, ATIRADORES E CAÇADORES E SUAS ATIVIDADES COMO ATIVIDADE DE RISCO, CONFIGURANDO EFETIVA NECESSIDADE E EXPOSIÇÃO À SITUAÇÃO DE RISCO À VIDA E INCOLUMIDADE FÍSICA, CONFORME OS TERMOS DO ART. 10 DA LEI FEDERAL Nº 10.826, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003

Autoria: CABO RENATO ABDALA

2. Substitutivo ao Projeto de Lei Nº 85/2022 - 23/06/2022

Assunto: DISPÕE SOBRE A DISPONIBILIDADE DE ATENDIMENTO ELETRÔNICO ÁUDIO VISUAL EM CLÍNICAS E HOSPITAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autoria: SUELI FRIÓSI LOPES

3. Projeto de Lei Nº 114/2022 - 19/09/2022

Assunto: DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SEMAFÓRICOS COM FUNCIONAMENTO A BASE DE ENERGIA SOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autoria: JEZEBEL SILVA

4. Projeto de Lei Nº 117/2022 - 20/09/2022

Assunto: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS LEIS Nº 6.798, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021, E Nº 6.799, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$3.631.000,00.

Autoria: PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Votuporanga, 29 de setembro de 2022.

SERGIO ADRIANO PEREIRA
PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166
(17) 3405-1234
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.ª Maria Muro Pozzobon”

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236
(17) 3405-9670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3771 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial CEP: 15503-021
(17) 3426-1200
esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br